



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI Nº 600, DE 22 DE MAIO DE 2.019**

*“Autoriza o Município de São José da Barra a realizar permuta de imóveis que especifica com a finalidade de regularização de estação elevatória de esgoto sanitário.”*

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de São José da Barra autorizado a realizar permuta de parte do imóvel de sua propriedade, inscrito sob a matrícula nº 22081 de 26.01.2018 com o imóvel de propriedade do Sr. Weber Vilela Silva, CPF 058.619.546-74, inscrito sob a matrícula nº R-4-17070 de 04.01.2018, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

**Art. 2º.** Os imóveis descritos nesta lei, a serem permutados, possuem as localizações, especificações e valores, conforme escrituras públicas e Laudo da Comissão Permanente de Avaliação do Município, nomeada pela Portaria 1.251/2017.

**I - Do Imóvel de propriedade do Município:**

Parte de um terreno, constituído da Área Verde 1, do Loteamento Barra Nova, zona urbana, medindo 792m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e dois metros quadrados) localizado na Rua Dona Mocinha, s/n, Município de São José da Barra, MG, constante do imóvel inscrito na matrícula 22081 de 26.01.2018 do Cartório do Registro de imóveis da Comarca de Alpinópolis, conforme Projeto de Desmembramento e Memorial Descritivo em anexo. O imóvel é avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

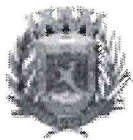
**II - Do imóvel de propriedade de Weber Vilela Silva:**

Parte de uma área constituída de 2.280m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e oitenta metros quadrados), localizado no sítio denominado Água Limpa, zona rural, Município de São José da Barra, MG, inscrito no Registro do Cartório de Imóveis de Alpinópolis, matrícula 17070 – R4 de 04.01.2018. Avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

**Parágrafo único** - A compensação dar-se-á mediante a transferência dos imóveis permutados junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, não restando torna ou quaisquer obrigações entre as partes.

**Art. 3º.** Para fins de compensação da Área Verde ficam afetados 792m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e dois metros quadrados) do imóvel a ser recebido pelo Município de São Jose da Barra.

**Art. 4º.** A presente permuta é de interesse público e tem a finalidade de regularizar a estação elevatória de esgoto de propriedade do Município localizada no imóvel do permutante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

**Art. 5º.** Para fins da presente lei ficam os imóveis de propriedade do Município de São José da Barra desafetados de sua finalidade pública.

**Art. 6º.** A despesa com a lavratura e registros das escrituras dos imóveis caberá a cada parte permutante.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2019

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Portaria 1.251/2017**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Município de São José da Barra, nomeada pela Portaria 1.251/2017, vem a requerimento do Exmo Sr. Prefeito Municipal, apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

**I - Do Imóvel de propriedade do Município:**

**Descrição:** Parte de um terreno, constituído da Área Verde 1, do Loteamento Barra Nova, zona urbana, medindo 792m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e dois metros quadrados) localizado na Rua Dona Mocinha, s/n, Município de São José da Barra, MG, constante do imóvel inscrito na matricula 22081 de 26.01.2018 do Cartório do Registro de imóveis da Comarca de Alpinópolis, conforme Projeto de Desmembramento e Memorial descritivo em anexo.

O imóvel de 792m<sup>2</sup> a ser permutado constitui parte da área de 2.521,04m<sup>2</sup>, contendo cerca de arame apenas na sua parte frontal, sem qualquer construção ou benfeitoria.

Considerando a localização e características do imóvel, sua localização em área urbana, esta Comissão avalia o mesmo em **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**

**Imóvel de Propriedade de WEBER VILELA SILVA**


**Descrição:** Parte de uma área constituída de 2.280m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e oitenta metros quadrados), localizado no sítio denominado Água Limpa, zona rural, Município de São José da Barra, MG, inscrito no Registro do Cartório de Imóveis de Alpinópolis, matricula 17070 – R4 de 04.01.2018, conforme Projeto de Desmembramento e Memorial descritivo em anexo.

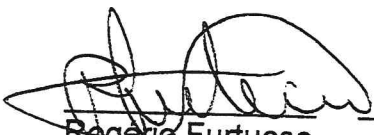
O imóvel de 2.280m<sup>2</sup> a ser permutado constitui parte da área de 8.677,00m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrados), contendo cerca de arame em todo o seu entorno e onde se encontra a estação elevatória de esgoto do Município.


Considerando a localização e características do imóvel, sua localização em área rural, esta Comissão avalia o mesmo em **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**

Por ser verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação

São José da Barra, 14 de fevereiro de 2019.

  
Darci Cardoso da Silva  
Membro

  
Regênio Furtuoso  
Membro

  
Regis Cardoso Freire  
Membro

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE**

Uma gleba de terras, com área de 2.521,04 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado "ÁREA VERDE 1 DO LOTEAMENTO BARRA NOVA", no município de São José da Barra, MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: De frente com o lote 09 da quadra D numa extensão de 25,00 metros, com a Rua Dona Mocinha numa extensão de 23,48 metros, com Rua Mario Rocha numa extensão de 23,52 metros e com o lote 11 da quadra B numa extensão de 25,71 metros, pelo lado direito de quem olha de dentro da área verde para as Ruas confronta com Anderson Joaquim de Carvalho Silva numa extensão de 39,70 metros lineares, pelo lado esquerdo com Luiz Antônio da Silva numa extensão de 29,70 metros lineares e fundos com Weber Vilela Silva numa extensão de 97,71 metros lineares.

## **Descrição das glebas Desmembrada**

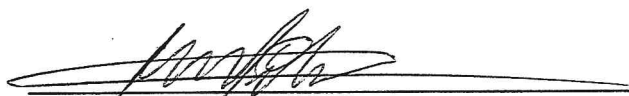
### **Área verde 1 A:**

Uma gleba de terras, com área de 1.729,04 m<sup>2</sup>, seguintes divisas e confrontações: De frente com a Rua Dona Mocinha numa extensão de 23,48 metros, com Rua Mario Rocha numa extensão de 23,52 metros e com o lote 11 da quadra B numa extensão de 25,71, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno para as Ruas confronta com Anderson Joaquim de Carvalho Silva numa extensão de 39,70 metros lineares, pelo lado esquerdo com a Área verde 1 B deste desmembramento numa extensão de 29,75 metros lineares e fundos com Weber Vilela Silva numa extensão de 69,43 metros lineares.

### **Área verde 1 B:**

Uma área com de 792,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas e confrontações: De frente com a Rua Dona Mocinha numa extensão de 29,75 metros, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno para a Rua Dona Mocinha, confronta com Weber Vilela Silva numa extensão de 28,28 metros lineares, pelo lado esquerdo com o lote 09 da quadra D numa extensão de 25,00 metros lineares e fundos com Luiz Antônio da Silva numa extensão de 29,70 metros lineares.

São José da Barra, 25 de maio de 2018.



Weber Vilela Silva  
Engenheiro Civil – CREA – 99.552/D



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE**

Uma gleba de terras composta de campos, com área de oitenta e seis ares e setenta e sete centiares (0,86,77 hás), situada no lugar denominado "ÁGUA LIMPA", no município de São José da Barra, MG, desta comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: De frente com Área Verde Prefeitura Municipal de São José da Barra numa extensão de 100,28 metros lineares, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno para área verde confronta com Anderson Joaquim de Carvalho Silva numa extensão de 73,15 metros lineares, pelo lado esquerdo com Luiz Antônio da Silva numa extensão de 126,12 metros lineares e fundos com Martinha Rodrigues da Silva Relva numa extensão de 183,53 metros lineares.

## **Descrição das áreas Desmembrada**

### **Área a ser desmembrada (Gleba 1):**

Uma gleba de terra com área de 2.280,00 m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e oitenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: De frente com Área Verde Prefeitura Municipal de São José da Barra numa extensão de 72,00 metros lineares, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno para área verde confronta com Anderson Joaquim de Carvalho Silva numa extensão de 30,00 metros lineares, pelo lado esquerdo com a área remanescente deste desmembramento numa extensão de 30,00 metros lineares e fundos com remanescente deste desmembramento numa extensão de 80,00 metros lineares.

### **Área Remanescente:**

Uma área de 6.397,00 m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e noventa e sete metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: De frente com Área Verde Prefeitura Municipal de São José da Barra numa extensão de 28,28 metros lineares, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno para área verde confronta com a Gleba 1 numa extensão de 30,00 metros lineares e com Anderson Joaquim de Carvalho Silva numa extensão de 43,15 metros lineares, pelo lado esquerdo com Luiz Antônio da Silva numa extensão de 126,12 metros lineares e fundos com Martinha Rodrigues da Silva Relva numa extensão de 183,53 metros lineares.

São José da Barra, 25 de maio de 2018.

  
Weber Vilela Silva  
Engenheiro Civil – CREA – 99.552/D